

## AVISO DE ABERTURA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICOS

Horários a concurso até .../11/2018:

| N.º do horário: | Técnicos          | Habilitação mínima requerida para admissão |
|-----------------|-------------------|--|
| 17              | Psicólogo Escolar | Lic. Psicologia                            |
| 16              | Terapeuta da Fala | Lic. em Terapia da Fala                    |

**Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:** Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo

**Duração do contrato** - Anual

**Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro

### **Caracterização da funções:**

#### **Psicólogo Escolar**

Encaminhamentos e avaliações psicológicas; Intervenção Individualizada; Orientação Vocacional e Profissional; Equipa de Avaliação Multidisciplinar da Educação Especial; Gabinete de Supervisão e Orientação do Aluno; Plano de Formação interna.

#### **Terapeuta da Fala**

Intervenção Individualizada dos alunos referenciados do Agrupamento, promoção das competências linguísticas, vocais e de comunicação bem como na intervenção das suas perturbações, perturbações da linguagem adquiridas, patologias vocais e da deglutição., Equipa de Avaliação Multidisciplinar da Educação Especial;

**Requisitos de admissão:** Habilitação requerida para cada técnico

#### **Apresentação de documentos:**

Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital para o endereço de e-mail [gestaoidanha@gmail.com](mailto:gestaoidanha@gmail.com) até ao final do prazo de candidatura constante na pagina DGE/SIGRHE, do qual deve constar o tempo de serviço para confirmação.

#### **As falsas declarações são fator de exclusão.**

Devem ter em atenção as informações adicionais constantes na aplicação SIGRHE.

Critérios de seleção:

- A avaliação do portefólio (com ponderação de 30%);
- Entrevista de avaliação de competências (com ponderação de 35%);
- Número de anos de experiência profissional na área nas funções para as quais decorrem os concursos (com ponderação de 35%).

Subcritérios específicos para os técnicos indicados:

#### **Psicólogo Escolar – Análise do Portfólio**

**Habilitação Académica** – 10 pontos, que se distribuem da seguinte forma:

- Lic. Em Psicologia com mestrado na área da Educação em contexto escolar, com exceção de educação especial – 10 pontos
- Lic. Psicologia Educacional – 5 pontos
- Lic. Psicologia, outras variantes – 3 pontos

**Experiência Profissional – 10 pontos, que se distribuem da seguinte forma**

- tempo de serviço em funções como psicólogo escolar igual ou superior a 2000 dias – 10 pontos;
- tempo de serviço em funções como psicólogo escolar de 1500 a 1999 dias – 7 pontos
- tempo de serviço psicólogo escolar de 800 a 1499 dias – 5 pontos;
- tempo de serviço psicólogo escolar inferior a 800 – 3 pontos
- sem tempo de serviço no Ministério da Educação – 1 pontos

**Formação profissional referenciada no portfólio, relevante para as funções a desempenhar – 10 pontos, que se distribuem da seguinte forma:**

- Ações de formação em aplicação de testes na Avaliação Psicológica/vocacional superior a 50 horas – 10 pontos
- Ações de formação aplicação de testes na Avaliação Psicológica/vocacional inferior a 50 horas - 8 pontos
- Ações de formação no âmbito da CIF – 6 pontos
- Outras formações em Psicologia – 4 pontos
- Sem formação - 1 pontos

Psicólogo Escolar – entrevista - **são admitidos os cinco primeiros classificados da aplicação dos critérios anteriores**

- Conhecimento da realidade social e pedagógica do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro - 15 pontos
- Conhecimento dos problemas e tarefas às funções a exercer – 10 pontos
- Domínio na avaliação de alunos com NEE com referência à CIF e prática de utilização de instrumentos de avaliação vocacional – 10 pontos

**Técnico Terapia da Fala - Análise do Portfólio**

**Habilitação Académica**

- Mestrado no âmbito da terapia da fala - 10 pontos
- Licenciatura em Terapia da fala - 5 pontos

**Experiência Profissional – 10 pontos, que se distribuem da seguinte forma**

- Tempo de serviço no Ministério da Educação superior a 800 dias - 10 pontos;
- Tempo de serviço no Ministério da Educação de 500 a 799 dias - 7 pontos;
- Tempo de serviço no Ministério da Educação de 300 a 499 dias - 5 pontos;
- Tempo de serviço no Ministério da Educação igual ou inferior 299 dias - 3 pontos;
- Sem tempo de serviço no Ministério da Educação - 1 pontos

**Formação profissional referenciada no portfólio, relevante para as funções a desempenhar**

- Formação no âmbito de terapia da fala superior a 100 horas - 10 pontos
- Formação no âmbito de terapia da fala superior de 80 a 99 horas - 8 pontos
- Formação no âmbito de terapia da fala superior de 60 a 79 horas - 6 pontos
- Formação no âmbito de terapia da fala superior de 40 a 59 horas - 4 pontos
- Formação no âmbito de terapia da fala inferior a 40 horas - 2 pontos

Técnico Terapia da Fala- entrevista - **são admitidos os cinco primeiros classificados da aplicação dos critérios anteriores**

- Conhecimento da realidade social e pedagógica do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova – 15 pontos
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer 10 pontos
- Domínio na avaliação de alunos com NEE com referência à CIF – 10 pontos

O Subdiretor  
Paulo Frias